



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA-CE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PE

CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI	
CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI	
CNPJ: 35.216.399/0001-27	
INSC. ESTADUAL: 06.396212-8	
AV. 14 DE JANEIRO, Nº 310	
CENTRO	
CEP: 62.595-000	
TELEFONE: (88)3580-1342	
BANCO DO BRASIL DE ACARAU	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ	
CRUZE	
E-MAIL: centroautomotivofreitas310@gmail.com	
FAX:	
CONTA BANCÁRIA: 37426-4	
NOME E N.º DA AGENCIA: 1010 ACARAU	

Nº	PORTE	VEÍCULO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO	VALOR GLOBAL
12	PM	ETIOS	TOYOTA ETIOS HB XS 1.5	PMK-9457	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
13	PM	FIESTA 1.6	FORD FIESTA 1.6 FLEX	ORN-4613	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
14	PM	GOL 1.0	VW GOL 1.0	HYG-8281	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
21	PM	FIAT MOBI	FIAT MOBI	SAN-8625	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
22	PM	FIAT MOBI	FIAT MOBI	SAW-2176	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
47	PM	AIRCROSS	CITROEN / AIRCROSS M BUSIN	PNK-3334	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
48	PM	CRONOS	FIAT CRONOS	***	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
49	PM	FIAT MOBI	FIAT MOBI	POB-9E49	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
50	PM	FIAT MOBI	FIAT MOBI	POK-0039	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
51	PM	FIAT PALIO	I / FIAT PALIO ATTRACT 1.0	PME-6322	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
52	PM	FIAT STRADA	FIAT STRADA WORKING CD	PME-6612	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
53	PM	GOL 1.0	VW GOL 1.0	OST-6607	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
54	PM	GOL 1.0	VW GOL 1.0	OSU-2007	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
55	PM	KOMBI	VW KOMBI	OSS-2007	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
56	PM	KWID	KWID	SAP-6230	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
57	PM	SPRINTER	IUM BENZ 515 CD SPRINTER M	POF-1999	R\$ 55.000,00	10,50%	R\$ 49.225,00
58	PM	AMBULANCIA	GN/S10 MODIFICAR AMB - NOVA	PNH-0757	R\$ 50.000,00	10,50%	R\$ 44.750,00
59	PM	AMBULANCIA	GN/S10 MODIFICAR AMB - NOVA	***	R\$ 50.000,00	10,50%	R\$ 44.750,00
60	PM	AMBULANCIA	GN/S10 MODIFICAR AMB - NOVA	***	R\$ 50.000,00	10,50%	R\$ 44.750,00
61	PM	AMBULANCIA	GN/S10 MODIFICAR AMB - NOVA	***	R\$ 50.000,00	10,50%	R\$ 44.750,00
62	PM	AMBULANCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	NUX-5B12	R\$ 45.000,00	10,50%	R\$ 40.275,00
63	PM	AMBULANCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	PNI-0206	R\$ 45.000,00	10,50%	R\$ 40.275,00
64	PM	AMBULANCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	PNI-0306	R\$ 45.000,00	10,50%	R\$ 40.275,00
65	PM	AMBULANCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	PNI-0406	R\$ 45.000,00	10,50%	R\$ 40.275,00
66	PM	AMBULANCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	PNI-0106	R\$ 45.000,00	10,50%	R\$ 40.275,00
67	PM	AMBULANCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	PNM-6556	R\$ 45.000,00	10,50%	R\$ 40.275,00
68	PM	AMBULANCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	RIE-5112	R\$ 45.000,00	10,50%	R\$ 40.275,00
69	PM	AMBULANCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	RIF-9102	R\$ 45.000,00	10,50%	R\$ 40.275,00
70	PM	AMBULANCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	POL-4998	R\$ 45.000,00	10,50%	R\$ 40.275,00
71	PM	DUCATO	FIAT DUCATO	SBC-5C70	R\$ 55.000,00	10,50%	R\$ 49.225,00
72	PM	ETIOS HB	TOYOTA ETIOS HB XS 1.5	PMK-9567	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00
73	PM	FIAT MOBI	FIAT MOBI	SGB-2C50	R\$ 25.000,00	10,50%	R\$ 22.375,00



Centro Automotivo Freitas Ltda-ME - CNPJ: 35.216.399/0001-27 / CGF: 06.396.212-8

Av. 14 de Janeiro 310 - Centro Cruz-Ce.

Fone: (88) 3660 1342 / 99614 0018 - centroautomotivofreitas310@gmail.com

74	P/M	FIAT MOBI	SBV-7H50	R\$	25.000,00	10,50%	R\$	22.375,00
75	P/M	FIAT MOBI	POD-6205	R\$	25.000,00	10,50%	R\$	22.375,00
76	P/M	L 200 TRITON	MMG / L200 TRITON 3.2 D	R\$	39.500,00	10,50%	R\$	35.352,50
77	MTC	MOTO	PAS/MOTOCICLO/INAO APLIC	R\$	7.000,00	10,50%	R\$	6.265,00
78	P/M	SAVEIRO	VW/SAVEIRO 1.6	R\$	25.000,00	10,50%	R\$	22.375,00
79	P/M	SPRINTER	I/M BENZ 518 CD SPRINTER	R\$	55.000,00	10,50%	R\$	49.225,00
80	MTC	TITAN 128	PAS/MOTOCICLO/INAO APLIC	R\$	7.000,00	10,50%	R\$	6.265,00
81	P/M	UTI MOVEL	M BENZ SPRINTER UTI	R\$	55.000,00	10,50%	R\$	49.225,00
VALOR TOTAL - PEÇAS								R\$ 1.233.757,50

SERVIÇO / MÃO DE OBRA									
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL VEÍCULO	QUANTIDADE HORAS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO (DA HORA)	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO	VALOR GLOBAL
4	MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (MECÂNICA / ELÉTRICA / GERAL / FUNILARIA / PINTURA GERAL)	HORA	41	100	4100	R\$ 213,00	R\$ 977.153,00	13,62%	R\$ 873.300,00
VALOR TOTAL - MÃO DE OBRA								R\$	R\$ 873.300,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.107.057,50 (dois milhões, cento e sete mil e cinquenta e sete reais e oitocentas e cinquenta e sete centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS, DECLARA, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTES FRETES, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS ÔNUS REFERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Atividade de Fretes, carga e/ou
PATRICIO WAGNER DE
FREITAS-42949858368

Proprietário
Patricio Wagner de Freitas
RG: 190841209 / CPF: 429.498.583-68

CRUZ-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023



Centro Automotivo Freitas Ltda-ME - CNPJ: 35.216.399/0001-27 / CGF: 06.396.212-8
Av. 14 de Janeiro 310 - Centro Cruz-Ce.
Fone: (88) 3560 1342 / 99614 0018 - centroautomotivofreitas310@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA-CE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PE

CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI	
CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI	
CNPJ: 35.216.399/0001-27	
INSC. ESTADUAL: 08.796212-8	
AV. 14 DE JANEIRO, Nº 310	
CENTRO	
CEP: 62.595-000	
TELEFONE: (88)3660-1342	
BANCO DO BRASIL DE ACARAU	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA - CEARÁ	

Nº		PORTO	VEÍCULO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO	VALOR GLOBAL
11	MTG	DAFRA 150	PAS / MOTOCICLO / NÃO APLIC	NUQ-1303	R\$	7.000,00	7%	R\$ 6.510,00
16	MTG	SHINERAY 150	PAS / MOTOCICLO / NÃO APLIC	OSP-5926	R\$	7.000,00	7%	R\$ 6.510,00
VALOR TOTAL - PEÇAS								R\$ 13.020,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 13.020,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS, DECLARA, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTES FRETES, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS ÔNUS REFERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

PATRICIO WAGNER
DE
FREITAS: 429498583
68

Assinado de forma digital
por PATRICIO WAGNER DE
FREITAS: 42949858368
Dados: 2023.02.27
13:43:02 -03'00'

Patricio Wagner de Freitas
RG: 190841289 / CPF: 429.498.683-68
PROPRIETÁRIO

CRUZ-CEL: 35 DE JANEIRO DE 2023



Centro Automotivo Freitas Ltda-ME - CNPJ: 35.216.399/0001-27 / CGF: 06.396.212-8
Av. 14 de Janeiro 310 - Centro Cruz-Ce.
Fone: (88) 3660 1342 / 99614 0018 - centroautomotivofreitas310@gmail.com

DADOS DA EMPRESA:	
Proponente: Mario Socorro Fernandes Melo	Endereço: Rua Vereador Francisco Felix Porto, n° 75 (Rua Itália nº 109), Bairro Dom Expedito
CNPJ: 08.971.694/0001-16	CGF: 06.356850-0
Banco: Banco do Brasil	Agência: 4272-2 Conta Corrente: 28.797-0
Fone/Fax: (88) 3611 3043/99967 3330	E-Mail: paulomelotratoras@hotmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:	
Nome: Alexandre Fernandes Melo	RG nº 990.310.191-36 / CPF nº 917.484.533-00
Cargo/Função: Gerente	Fone: (88) 99967 3330

A presente Proposta Escrita é válida por 70 (setenta) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços e produtos a serem ofertados no presente certame licitatório, e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

DECLARAMOS, que nos valores apresentados na proposta, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos, demais que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro;

DECLARAMOS, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

DECLARAMOS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e proposta exigida no edital conforme disposto no inciso VII no artigo 4° da Lei 10.520/02.

DECLARAMOS, que disporá, por ocasião da futura contratação, das peças, serviços, produtos, instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

DECLARAMOS, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de Pregão, como: laudos técnicos de análise do produto, catálogos, e outro, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento



DECLARAMOS, que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/Pregão Presencial atende integralmente aos requisitos constantes neste edital e foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas a especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

A garantia das peças será de 06 (seis) meses ou 50.000km.

A garantia dos serviços será de 03 (três) meses ou 30.000km.

Os Serviços em Garantia serão refeitos sem ônus para a Contratante.

Itarema, Ce 24 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente por:
MARIA SOCORRO FERNANDES MELO
Data: 24/02/2023 12:11:34-0300
Verifique em <https://portal.eletronico.gov.br>

MARIA SOCORRO FERNANDES MELO

PROPRIETÁRIA

RG: 990.310.376-22

CPF: 118.999.053-91





PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PE
NÚMERO BANCO DO BRASIL Nº 981876

À Prefeitura Municipal de Itarema

ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME

Avenida Manoel Sales, 537, Cep: 62590-000, Centro, Itarema, Ceará

CNPJ sob o nº 07.870.601/0001-02



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

PEÇAS								
Nº	PORTE	VEÍCULO	MODELO	PLACA	V. ESTIM.	%	DESCONTO	VALOR GLOBAL
1	P/M	HYLUX SW4	TOYOTA/SW4	OIB 4168	39.500,00	18,50%	7.307,50	32.192,50
2	P/M	HYLUX SW4	TOYOTA/SW4	NQS 5231	39.500,00	11,00%	4.345,00	35.155,00
3	P/M	L 200 TRITON	MMC/L200 TRITON 3.2 D	OSH 7014	39.500,00	11,00%	4.345,00	35.155,00
4	MTC	NXR BROZ	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	NUP 8633	7.000,00	11,00%	770,00	6.230,00
5	MTC	NXR BROZ	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	NUP 9023	7.000,00	11,00%	770,00	6.230,00
6	MTC	NXR BROZ	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	NUP 9103	7.000,00	11,00%	770,00	6.230,00
7	MTC	NXR BROZ	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	NUP 9123	7.000,00	11,00%	770,00	6.230,00
8	C	CAMINHÃO BASCULANTE	VW/26.280 CRM 6X4	OSS 9997	50.000,00	10,50%	5.250,00	44.750,00
9	C	CAMINHÃO BAÚ	I/KIA UK 2500 DH SC	PNA 1045	30.000,00	10,50%	3.150,00	26.850,00
10	C	CAMINHÃO PIPA	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	OST 5007	50.000,00	10,50%	5.250,00	44.750,00
23	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48	RII 4D14	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
24	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48	RII 5F54	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
25	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48	RII 6C04	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
26	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48	RII 6J64	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
27	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48	RII 8A74	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
28	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/OF 1519 R. ORE	POL 1006	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
29	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	M.BENZ INDUSCAR SOLAR	POF 9888	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00

Maria Elenilda Santos

30	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V&L ESC	NQP 7407	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
31	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V&L ESC	NRC 5451	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
32	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	RII 1A24	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
33	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	RII 1D04	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
34	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	RII 3A44	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
35	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	RII 3H24	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
36	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	MICRO ÔNIBUS IVECOCITY	OCR 0716	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
37	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E HD ORE	OCG 5915	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
38	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E HD ORE	OCG 6925	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
39	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E HD ORE	OSV 3004	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
40	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OCG 4665	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
41	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OCG 4915	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
42	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OCG 5255	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
43	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OCG 7225	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
44	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OSM 6007	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
45	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OSM 8007	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
46	O/MO	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD ESCOLAR HD	OSN 4007	45.000,00	10,50%	4.725,00	40.275,00
VALOR GLOBAL								1.302.240,00

VALOR GLOBAL DE PEÇAS: R\$ 1.210.372,50 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

SERVIÇO / MÃO DE OBRA							
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL VEICULO	QUANT HORAS	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	MÃO DE OBRA - CAMINHÕES (MECÂNICA / ELÉTRICA / GERAL / FUNILARIA / PINTURA GERAL)	HORA	3	100	300	290,00	87.000,00
2	MÃO DE OBRA - MÁQUINAS PESADAS	HORA	5	100	500	310,00	155.000,00
3	MÃO DE OBRA - ÔNIBUS E	HORA	24	100	2.400	290,00	696.000,00

x Maria Elvinda Santos



	MICRO ÔNIBUS (MECÂNICA / ELÉTRICA / GERAL / FUNILARIA / PINTURA GERAL).							
5	MÃO DE OBRA - MOTOCICLETAS (MECÂNICA / ELÉTRICA / GERAL / FUNILARIA / PINTURA GERAL).	HORA	8	25	200	100,00	20.000,00	
VALOR GLOBAL							958.000,00	

VALOR GLOBAL DE PEÇAS: R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais)

Valor da Proposta: R\$ 2.168.372,50 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

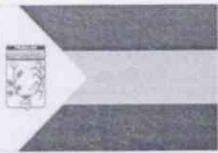
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes fretes, tributos, encargos sociais e demais ônus referente à execução do serviço objeto desta licitação.

Itarema, Ceará, 24 de Fevereiro de 2023

Maria Elenilda Santos

Maria Elenilda Santos
CPF: 008.918.313-47

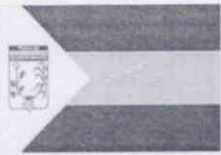


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



ATESTO, para os devidos fins, que o Termo de Referência (Orçamento Básico), enviado pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), será anexado junto ao Edital Convocatório.

Heitor Fernandes Felix
Pregoeiro Oficial do Município

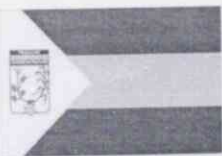


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



Junto aos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD) enviado a esta Comissão de Licitação, por intermédio da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

Heitor Fernandes Felix
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



Memorando/CPL

Barro - CE, 17 de Fevereiro de 2025.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, para a fornecimento de serviços de funilaria e pintura, serviços mecânicos com manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos de médio e grande porte e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em **R\$ 2.346.156,20 (Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos)** e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	04.122.0037.2.042.0000	3.3.90.39.00
10	03	12.361.0231.2.071.0000	3.3.90.39.00
10	01	12.361.0037.2.051.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0037.2.015.0000	3.3.90.39.00
06	02	10.301.0177.2.026.0000	3.3.90.39.00
06	02	10.302.0172.2.029.0000	3.3.90.39.00
06	02	10.305.0191.2.035.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.122.0009.2.003.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.122.0030.2.005.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.122.0037.2.007.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.245.0039.2.010.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.245.0040.2.011.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.245.0137.2.012.0000	3.3.90.39.00

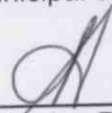
Atenciosamente,


Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro(a) Oficial do Município

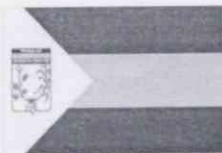
AUTORIZO EM: 17/02/2025.


Antônio Feitosa Filho
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca


Francisca Maria de Albuquerque Feitosa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Amanda Aquino Rodrigues Feitosa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Anna Caroline Leite Pereira Feitosa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal da Proteção Social



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

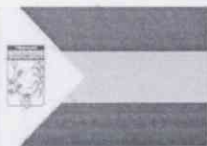
Sr(a). Agente de Contratação do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para o fornecimento de serviços de funilaria e pintura, serviços mecânicos com manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos de médio e grande porte e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Barro - CE, 17 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

.....
Antônio Feitosa Filho
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BARRO** sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro - Ceará, por intermédio dos seus Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Proteção Social e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://www.licitacaobarro.com.br>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Fornecimento de serviços de funilaria e pintura, serviços mecânicos com manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos de médio e grande porte e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.licitacaobarro.com.br>, <https://pncp.gov.br> e <https://barro.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.licitacaobarro.com.br>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de Fevereiro de 2025 às 08:30 horas.

3.2. DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de Março de 2025, às 08:30 horas.

3.3. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 11 de Março de 2025, às 08:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, e a sede da Comissão de Licitação encontra-se localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	04.122.0037.2.042.0000	3.3.90.39.00
10	03	12.361.0231.2.071.0000	3.3.90.39.00
10	01	12.361.0037.2.051.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0037.2.015.0000	3.3.90.39.00
06	02	10.301.0177.2.026.0000	3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



06	02	10.302.0172.2.029.0000	3.3.90.39.00
06	02	10.305.0191.2.035.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.122.0009.2.003.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.122.0030.2.005.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.122.0037.2.007.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.245.0039.2.010.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.245.0040.2.011.0000	3.3.90.39.00
04	02	08.245.0137.2.012.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site <https://www.licitacaobarro.com.br>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (GM TECNOLOGIA) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou ainda através da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), pelo e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.3.1. **Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (oficina), em distância não superior a 20 (vinte) quilômetros da sede do Município de Barro/CE, dispondo de mão-de-obra especializada, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços.**

6.3.2. A restrição, ora citada, não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 14.133/21, já que o § 2º, do art. 25 do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica, havendo assim oficinas em número suficiente, garantindo a ampla participação e disputa na licitação, não restando comprometido o princípio da competitividade.

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

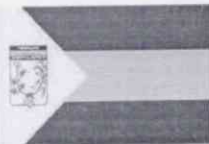
6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no GM TECNOLOGIA no site <https://www.licitacaobarro.com.br>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:



- 6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM TECNOLOGIA (GM Tecnologia & Informação LTDA) (<https://www.licitacaobarro.com.br>).
- 7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.
- 7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
- a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;
 - b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
 - c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <https://www.licitacaobarro.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<https://www.licitacaobarro.com.br>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas)** casas decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **percentual de desconto** igual ou superior ao limite mínimo estipulado pela Administração.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o **MAIOR DESCONTO** deverá acrescer a um valor igual ou superior ao limite mínimo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores/percentual de desconto a algum dos itens componentes do respectivo lote, se for o caso.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os percentuais de desconto registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o **MAIOR DESCONTO** ofertado para o lote.

9.2.1. **ATENÇÃO LICITANTES:** Tendo em vista que a forma de julgamento é o de **MAIOR DESCONTO** sobre o valor estimado da contratação constante no Anexo I (Termo de Referência), os lances deverão ser efetuados em **% (porcentagem)** e em ordem crescente, iniciando os lances conforme **percentual mínimo de desconto** constante no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



9.2.2. **EXEMPLOS:** 8,0 % (oito por cento); 8,5 % (oito vírgula cinco por cento); 9,0 % (nove por cento) e assim sucessivamente.

9.2.2.1. Os exemplos acima configuram-se simplesmente em uma suposição fictícia de uma fase de lances, servindo apenas para nortear os interessados em participar do presente certame.

9.2.3. **ATENÇÃO LICITANTES:** Os valores de referência (valor em R\$ estimado a ser gasto para cada lote) não serão utilizados como parâmetro para os lances, haja vista que a disputa será em % (**porcentagem**).

9.2.4. Na fase de lances, o lance final deverá atingir **percentual de desconto** em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o **maior percentual de desconto** deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.5. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos superiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja menor que o maior lance já ofertado por outro licitante.

9.2.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo **percentual de desconto**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

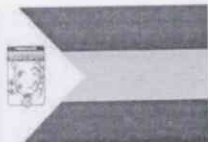
9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em **percentual maior** ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer **abaixo do percentual de desconto mínimo** definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **www.licitacaobarro.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto (quando for o caso) e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a **prova de garantia da mesma**, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



Aviso de Homologação. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.003/2023 - SRP**.
Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**. Vencedores: **JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO – ME (OFICINA AUTO MECANICA)**, apresentando o maior percentual de desconto por item, sendo de 10,5% (dez virgula cinco por cento), para os itens 01; E **OSWALDELIO C. FONTENELE – ME (O & F AUTO PECAS E SERVICOS)**, apresentando o maior percentual de desconto por item, sendo de 10% (dez por cento), para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Conforme proposta anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93.

Chaval-CE, 10 de abril de 2023.

DIMAS FERREIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, o Extrato referente à homologação originária do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.003/2023 -SRP**, cuja vencedoras foram: **JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO – ME (OFICINA AUTO MECANICA)**, apresentando o maior percentual de desconto por item, sendo de 10,5% (dez virgula cinco por cento), para os itens 01; E **OSWALDELIO C. FONTENELE – ME (O & F AUTO PECAS E SERVICOS)**, apresentando o maior percentual de desconto por item, sendo de 10% (dez por cento), para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Chaval-CE, 10 de abril de 2023

DIMAS FERREIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

